



LEI MUNICIPAL Nº 1215 de 28 DE ABRIL DE 1995

"CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores apro ou, e eu, sanciono a seguinte.


LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvanção financeira para custeio de tratamentos médicos para os Senhores:

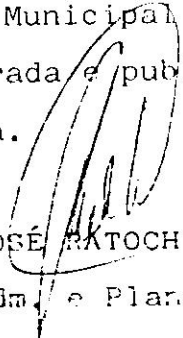
- Marciano Prestes no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- Adão Jientara no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.


 HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.


 CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI
 Sec. de Adm. e Planejamento